



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 15/2023 – PROGRAD

**Seleção de cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência**

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria CAPES nº 83/CAPES/MEC, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 23/CAPES/MEC, de 29 de abril de 2022 (segunda chamada), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1. Do Programa**

1.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.

1.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

1.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

1.1.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

1.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 1.2. Do edital

1.2.1. Selecionar cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

## **2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

2.1. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I - Participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

III - executar o plano de atividades aprovado;

IV - manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

V - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

X - apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários/Seminário Institucional de Iniciação à Docência, promovidos pela UFC.

XI - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

XII - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

### 3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 12 (doze) meses, e estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as vagas remuneradas.

### 4. DOS SUBPROJETOS

4.1. Será formado cadastro de reserva para os subprojetos distribuídos conforme o quadro abaixo:

Curso	Campus	Cadastro de reserva
Dança – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Educação Física – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Filosofia – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Física – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Geografia – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
História – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Interdisciplinar (Matemática, Pedagogia e Língua Portuguesa) – Licenciatura	-	Até o número de classificados aprovados
Língua Espanhola – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Língua Inglesa – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Matemática – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Música (Sobral) – Licenciatura	Campus de Sobral	Até o número de classificados aprovados
Pedagogia – Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados
Química – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
Sociologia - Licenciatura	Benfica	Até o número de classificados aprovados

Teatro – Licenciatura	Pici	Até o número de classificados aprovados
-----------------------	------	---

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- IV - estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana;
- V - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- VI - tenha integralizado no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa;
- VII - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- VIII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- IX - firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato “.pdf” na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após a convocação;
- X - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao candidato será permitida a inscrição em um único núcleo de iniciação à docência correspondente à área/curso em acordo com sua área de formação e lotação na Escola de

Educação Básica. A exceção é para os candidatos dos cursos de Matemática e Pedagogia, que poderão se inscrever também para o subprojeto interdisciplinar.

6.3. O subprojeto Interdisciplinar poderá receber inscrições de alunos das modalidades virtual e presencial dos cursos de Matemática, Pedagogia e Língua Portuguesa.

6.4. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do e-mail do respectivo subprojeto (curso) indicado abaixo e anexando os documentos exigidos no item 6.5:

<b>Curso</b>	<b>E-mail para inscrição</b>
Dança – Licenciatura	rosaprimo@ufc.br
Educação Física – Licenciatura	luizsanchesneto@ufc.br
Filosofia – Licenciatura	pibidufc.filosofia@gmail.com
Física – Licenciatura	danielbrito@fisica.ufc.br
Geografia – Licenciatura	pibidgeoufc22@gmail.com
História – Licenciatura	jailsonsilva@ufc.br
Interdisciplinar (Matemática, Pedagogia e Língua Portuguesa) – Licenciatura	pibidead@ufc.br
Língua Espanhola – Licenciatura	pibidespanholufc@gmail.com
Língua Inglesa – Licenciatura	pibidinglesufc@gmail.com
Matemática – Licenciatura	celo@mat.ufc.br
Música (Sobral) – Licenciatura	zezinhoemos13@gmail.com
Pedagogia – Licenciatura	vanessajakimiu@ufc.br
Química – Licenciatura	adonay@ufc.br
Sociologia - Licenciatura	alexandrejeronimo@ufc.br
Teatro – Licenciatura	tharynstazak@ufc.br

No campo **assunto**, colocar NOME COMPLETO e CURSO ao qual pretende se vincular.

6.5. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” (exceto o subitem IX, que deverá ser enviado em formato “.doc”), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II – cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - **apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 01/10/2022**, véspera do primeiro turno das últimas eleições: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V - **apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 31/12/2022**: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade);

VI - cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento;

VII - cópia do histórico escolar atualizado;

VIII - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

IX - carta de motivações, explicitando o seu interesse em participar do PIBID em formato “.doc”. (para posterior conferência do número de palavras).

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do histórico escolar dos inscritos;

III - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Freire de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual. O local ou o link, a data e o horário das entrevistas serão divulgados por e-mail aos candidatos selecionados. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

## 8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
-------	-------

Lançamento do edital	19 de abril de 2023
Inscrição dos candidatos	19 a 28 de abril de 2023
Resultado da 1ª etapa da seleção e do horário, endereço ou link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	02 de maio de 2023
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	03 a 08 de maio de 2023
Resultado final (no site da Prograd, <a href="http://www.prograd.ufc.br">www.prograd.ufc.br</a> , e via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	10 de maio de 2023
Início das atividades	15 de maio de 2023

## 9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.3. Os candidatos aprovados devem assinar o termo de compromisso eletrônico como requisito para início das atividades do projeto após a divulgação do resultado final.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de 12 (doze) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI, sob o número 223067.050394/2022-91

Prof<sup>a</sup>. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo para Bolsa de Iniciação à Docência do Projeto PIBID/UFC**

Eu, \_\_\_\_\_,

(Nome completo do candidato)

residente à \_\_\_\_\_,

nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

aluno regularmente matriculado, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, no curso de Licenciatura

em \_\_\_\_\_, solicito inscrição no processo seletivo

para bolsa de iniciação à docência no subprojeto de \_\_\_\_\_

do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.5 do edital 15/2023 - PROGRAD.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**  
**CARTA DE MOTIVAÇÕES**

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.